



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALVIM BATISTA DA SILVA – PSC

PROJETO DE LEI Nº. 018/23, DE 10 MAIO DE 2023

PROIBE, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICIPIO DE CAMETÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, institui e eu Prefeito Municipal de Cametá sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Cametá, exceto nas alvoradas das comunidades cristãs da igreja católica.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. Fica permitido os fogos de efeitos visuais emissores de luzes e cores que não produzem ruídos.

Art. 3º. Fica o infrator sujeito a uma multa de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) por descumprimento, dobrando seu valor em caso de reincidência, nas infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A fiscalização de tal prática deve ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente do município, que também poderá ser fomentada pela Polícia Militar.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALVIM BATISTA DA SILVA – PSC

Justificativa

Os fogos de artifícios são os responsáveis pelos mais diversos tipos de acidentes em seres humanos causando, traumas, lesões no canal auditivo, automutilações, deficiências e muitas vezes levando a morte, a queima de fogos de artifícios pode causar o amputamento de membros, estresse nas crianças, incômodo nas pessoas em leitos de hospitais, ataque epilético, desnorreamento surdez e ataque cardíaco.

As explosões são responsáveis, também, por causarem uma excessiva perturbação aos idosos, autistas e animais além de perturbar pessoas sensíveis aos efeitos sonoros, meio ambiente e tantos outros. Segundo especialistas, o ouvido humano suporta até 80 decibéis, e uma queima de fogos pode produzir som de até 140 decibéis.

O Projeto visa o bem-estar de todos, mas com um olhar especial aos doentes, idosos, pessoas com transtorno do espectro autismo (TEA), crianças, meio ambiente e animais. Algumas dessas pessoas, sobretudo crianças, podem ser muito sensíveis a sons e, com o estouro, ficam ansiosas e entram em crises.

O objetivo desta proposta é valorizar a saúde e o bem-estar social para humanos e animais, de forma ética buscando alternativas eficazes para propiciar melhorias em nosso convívio, minimizando problemas de nossa realidade.

Sendo assim, proponho uma reflexão sobre os reais benefícios das comemorações barulhentas: Será que todos gostam? Será que os idosos e doentes aprovam? Os tutores de animais se sentem felizes com o transtorno trazidos aos seus estimados companheiros?

Deixando claro que não somos contrários ao espetáculo pirotécnico com efeito de luzes e, sim, contra os fogos que só geram estrondos, provocando risco e tornam-se instrumento de tortura podendo levar a morte.

Plenário Deputado Nelson da Silva Parijós, 10 de maio de 2023.


Manoel Alvim Batista da Silva
VEREADOR - PSC